



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Institui o Dia Nacional de Prevenção da Asfixia Perinatal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É instituído o Dia Nacional de Prevenção da Asfixia Perinatal, a ser lembrado, anualmente, no dia 25 de setembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 9 de setembro de 2025.

HUGO MOTTA
Presidente

